

PREFEITURA DE

Itapipoca
pra frente, pra gente



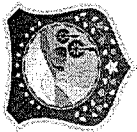
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	697		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	192		
6	CANETA HIDROGRÁFICA AQUARELAVÉL PONTA GROSSA PINCEL 12 CORES, SUPER MACIA, TINTA LAVAVEL	PCT	750		
7	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	944		
8	CANETA P/ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	356		
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA CRISTAL.	UND	5000		

(Handwritten signatures and initials)

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.P: 06.920.278-8

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

10	CARTOLINA COMUM 50X66CM 150G/M ² PCT C/100 UNID COR BRANCA, AZUL, PRETA, AMARELA, VERMELHA, VERDE, ROSA E LARANJA.	PCT	50		
11	CARTOLINA COMUM BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	FLS	3000		
12	CARTOLINA COMUM BRANCA 50X66CM 150G/M ² PCT C/100 UNID	PCT	21		
13	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	UND	110		
14	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS.	FLS	3000		
15	CAVALETES GIRATORIOS COM QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X150	UND	4		
16	CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 52X700 MB, 80 MINUTOS.	UND	910		
17	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1835		
18	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1649		

[Handwritten signature]

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.P: 06.920.278-8

[Handwritten initials]

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

19	CLIPS 4/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	710	
20	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPS 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1000	
21	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	1739	

LOTE 07					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	COLA BRANCA 1 LT	LT	20		
2	COLA BRANCA 90G	UND	2687		
3	COLA COLORIDA 25G CX C/06	CX	5		
4	COLA GLITER 35G CX C/06 UNID	CAIXA	6		
5	COLA P/E.V.A 75G	UND	366		
6	COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	329		
7	COLA PARA TECIDO 500ML ACRILEX	UND	10		
8	COLCHETE LATONADO Nº 05. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	207		

Rua Antônio Oliveira Alencar, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.E: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

9	COLCHETE LATONADO Nº 06. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	62		
10	COLCHETE LATONADO Nº 08. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	102		
11	COLCHETE LATONADO Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	100		
12	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA PRETA.	UND	5000		

LOTE 08					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	CORDA 10MM COM ALMA	MT	40		
2	CORDA DE NYLON (RABO DE TATU) ROLO COM 100MT	ROLO	10		
3	CORDA DE NYLON 5X116	KG	510		
4	CORDA DE SEDA 1/4	MT	2000		
5	CORDA DE SISAL FINA	CX	15		
6	CORDA DE SISAL MEDIA	CX	15		
7	CORDA SEDA 5X16 200M	ROLO	5		
8	CORDA T.C POLIPROP BRANCA 2,5MM	M	5		
9	CORDA TRANÇADA EM SEDA 8MM 240M	ROLO	7		
10	CORDÃO 100% POLIPROPILENO 3MM 3/1 RABO DE RATO C/100 METROS NA COR AZUL.	ROLO	55		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8



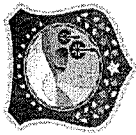
PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	CORRETIVO 18 ML CX C/12 UNID	CX	36			
2	CRACHA HORIZONTAL DE PLASTICO COM PREDADOR DE METAL	UND	10			
3	E.V.A 40X60 CM CORES DIVERSAS	UND	20			
4	E.V.A 40X90 CM CORES DIVERSAS	UND	100			
5	E.V.A. 40X90 AMARELO MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
6	E.V.A. 40X90 AZUL MEDINDO 40X60X2	FLS	10			
7	E.V.A. 40X90 BEGE MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
8	E.V.A. 40X90 BRANCA MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
9	E.V.A. 40X90 COM GLITTER OURO MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
10	E.V.A. 40X90 COM GLITTER PINK MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
11	E.V.A. 40X90 COM GLITTER PRATA MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
12	E.V.A. 40X90 LARANJA MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
13	E.V.A. 40X90 LILAS MEDINDO 40X60X2	FLS	10			
14	E.V.A. 40X90 LIMÃO MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
15	E.V.A. 40X90 PINK MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
16	E.V.A. 40X90 PRETO MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
17	E.V.A. 40X90 ROSA MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
18	E.V.A. 40X90 VERDE MEDINDO 40X60X2	FLS	40			
19	E.V.A. 40X90 VERMELHO MEDINDO 40X60X2	FLS	40			

Rua Antônio Oliveira Alencar, s/n - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - RJ - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - FONE: 06-920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

LOTE 10

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	ENVELOPE A3 SACO KRAFT CX C/100 UNID	CX	65		
2	ENVELOPE A4 SACO OURO CX C/100 UNID	CX	103		
3	ENVELOPE A5 BRANCO TIPO SACO CX C/100 UNID	CX	60		
4	ENVELOPE BRANCO TAM 23X16 CM	CX	20		
5	ENVELOPE BRANCO TIPO CONVITE C/500 UNID	CX	50		
6	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 162X229 80G CX C/100/ UNIDADES	CX	12		
7	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 24X34 SACO OURO	CX	20		
8	ENVELOPE EM PAPEL PARDO 37X45 SACO OURO	CX	20		
9	ENVELOPE KRAFT SAFONADO C/100 UNIDADES	CX	100		
10	ENVELOPE OFICIO CARTA LISO CORREIOS 114X229 C/100 UNID	CX	22		
11	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR AMARELO OURO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	48		
12	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR AZUL MARINHO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	41		
13	ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM, NA COR VERDE BANDEIRA EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	41		



[Handwritten signatures]

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente



14	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR AMARELO OURO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15	
15	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR AZUL MARINHO EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15	
16	ENVELOPE P/ CONVITE 150X235MM, NA COR VERDE BANDEIRA EMBALEGEM C/100 UNIDADES	CX	15	
17	ENVELOPE PARA CONVITES (1/2 FOLHA A4) BRANCO TOTAL (CX C/100)	CX	17	
18	ENVELOPE PARA CONVITES (1/4 FOLHA A4) BRANCO TOTAL (CX C/100)	CX	8	
19	ENVELOPE SACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO, MEDINDO 162 MM X 229MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	461	
20	ENVELOPE SACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO, MEDINDO 229MM X 324MM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	461	
21	ENVELOPE SACO OURO ENVELOPE PAPEL PARDO 200MMX280MM 80G CX C/100 UNIDADES	CX	112	
22	ENVELOPE SACO OURO ENVELOPE PAPEL PARDO 229MMX324MM 80G CX C/100 UNIDADES	CX	12	
23	ESCALA MÉTRICA RÍGIDA DE MADEIRA C/5M	UND	300	
24	ESTILETE 18 MM	UND	570	
25	ESTILETE 9MM	UND	57	

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Azevedes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8



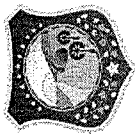
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



LOTE 11						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 107 X36, 02 CARREIRAS, CAIA COM 8.000 ETIQUETAS.	CX	13			
2	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 33,9MM X101,6MM C/100 UND	CX	2			
3	EXTRATO DE GRAMPO GARRA	UND	100			
4	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX CX C/12 UNID	CX	402			
5	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA CX C/12	CX	1			
6	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 PCT C/10 ROLOS	ROLO	1			
7	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12X30MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 12 X 30 MM,	UND	30			
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 X 45 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1401			

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C (CF: 06.930.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

LOTE 12						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS 40X10MM	UND	405			
2	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS N°05 22X10MM	UND	405			
3	FITA CETIM - FACE SIMPLES - CORES VARIADAS N°16 22X10MM	UND	405			
4	FITINHO DE CETIM 7X10MM 100ML FACE SIMPLES CORES VARIADAS	UND	5			
5	FITA DECORATIVA 30X30MT FITA DECORATIVA LARGA EM ROLO	ROLO	305			
6	FITA DECORATIVA ARAMADA 22X10MM (CORES VARIADAS)	ROLO	305			

LOTE 13						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL BRANCO 19 MM X 30M	UND	100			
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10MM C/10 UNID	PCT	50			
3	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, EM PAPEL CREPADO COM ALTO PODER DE ADESÃO E RESISTÊNCIA. MED: 38MMX50- PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	RL	500			



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8



PREFEITURA DE

Itapipoca

Para frente, pra' gente

4	FITA GOMADA 38X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 38 MM X50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND	540	
5	FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 45 MM X50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND	3323	

LOTE 14					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	FOLHA DE E.V.A 40X95 - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EMBORRACHADA DE E.V.A MEDINDO 40X95CM.	UND	3000		
2	FOLHA DE E.V.A COM GLITER, MEDINDO 40X60X2. CORES SORTIDAS	UND	3000		
3	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR AMARELO.	PCT	10		
4	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR AZUL.	PCT	10		
5	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR BRANCO.	PCT	10		
6	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR LARANJA.	PCT	10		
7	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR LILAS.	PCT	10		
8	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR PRETO.	PCT	10		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

[Handwritten signature]

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077-0001-67 - C/GF: 06.920.278-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



9	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR ROSA.	PCT	10	
10	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR VERDE.	PCT	10	
11	FOLHA DE E.V.A; FOLHA 60X40 CM COM 10 FOLHAS COR VERMELHO.	PCT	10	
12	FOLHA DE ISOPOR 15MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UND	10	
13	FOLHA DE ISOPOR 20MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNI	12	
14	FOLHA LIXA PARA FERRO 80	FOLHA	20	
15	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS CARBONADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS DE 02 VIA BRANCO. CAIXA COM 1.500 FOLHAS	CX	12	
16	GIZ DE CERA 12 CORES 9CM	CX	12	
17	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO COM 12 UNIDADES	PCT	2205	
18	GLITTER EMBALAGEM 100G - AREIA COLORIDA (GLITTER CORES VARIADAS)	UND	5	
19	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/620 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS, UTILIZA GRAMPO 26/6.	UND	823	
20	GRAMPEADOR DE MESA P/ 240 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 23/8 , 23/23	UND	4	

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F.: 06.920.278-8



PREFEITURA DE

Itapipoca
Pra frente, pra gente



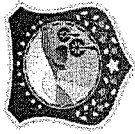
21	GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 23/6 , 23/8	UND	155	
22	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 UNID	PCT	2	
23	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL CX/01UND	CX	30	
24	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	777	
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1412	
26	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO METAL C/50 UNID	CX	7	
27	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664,L396 COLORIDA E PRETO	UND	5	
28	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL T664,L351 COLORIDA E PRETO	UND	10	
29	KIT 4 TINTAS PARA IMPRESSORA EP BULK INK 500ML	KIT	3	
30	KIT JOGO DE LÁMINA P/ ESTILETE LARGA 18MM C/100 PCS	UND	15	
31	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LEDS BIVOLT	UND	200	
32	LAPIS DE CERA TIPO ESTACA C/12 UNIDADES	CX	105	

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br

Antônio Oliveira Venezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.378-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

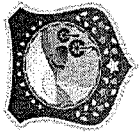
33	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12	CX	2450
34	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1558
35	LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, STANDARD AMARELO COM 120 UNIDADES.	PCT	894
36	LIVRO DE ATA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	2
37	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UND	738
38	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL 120X90	UND	4
39	LUVA TIPO MUCAMBO TAMANHO G	UND	200
40	MASCARA DE PROTETOR FACIAL COM FILTRO	UND	200
41	MASSA DE MODELAR COLORIDA 120G CX C/12	CX	125
42	MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CX C/06	CX	1005
43	MOLHA DEDO 12G	UND	90

LOTE 15					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	PAPEL 40KG COR BRANCA PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO:PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	136		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Azevedos, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - (GF: 06.920.278-8)



PREFEITURA DE

Itapipoca

pra frente, pra gente

2	PAPÉL 40KG CORES VARIADAS PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	889		
3	PAPÉL 60KG CORES VARIADAS PACOTE C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL 60 KG NAS CORES: ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PCT	425		
4	PAPÉL ALMAÇO RESMA C/400 FOLHAS	CX	303		
5	PAPÉL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	13490		

LOTE 16

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	PAPÉL CARBONO UMA FACE CX. C/100 FLS	CX	11		
2	PAPÉL CARTÃO DUPLEX, CELULOSE COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA DE SUAS FASES 66X96CM	FLS	1502		
3	PAPÉL CELOFANE ROLO 50M 350X350 (CORES VARIADAS)	PCT	1		
4	PAPÉL COUCHÊ 120G 660X960MM PCT C/50 FOLHAS	UND	2		
5	PAPÉL COUCHÊ 170G PCT C/100 FLS BRANCO TAM 210CMX297CM	PCT	2		
6	PAPÉL COUCHÊ 180 G/M², BRILHO, FORMATO 210X297 (A4), PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	250		

Rua Antônio Oliveira Azevedes, SN - Centro
 CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
 CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/P: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE

Itapipoca
Pra frente, pra gente

7	PAPÉL COUCHÉ FOTOGRÁFICO A4 160G C/100 FL, BRANCO	PCT	1000	
8	PAPÉL CREPÓM 48CMX2M ROSA CORES VARIADAS	UND	2	
9	PAPÉL KRAFT 110G MARROM OU PARDO SEM BRILHO DOS DOIS LADOS. MEDIDA 66X96 PCT C/100 FOLHAS	PCT	10	
10	PAPÉL LAMINADO CORES DIVERSAS FOLHAS MEDINDO 48CMX60CM	FLS	2	
11	PAPÉL MADEIRA FOLHA MEDINDO 66CMX96CM OURO	FLS	505	
12	PAPÉL MICROONDULADO ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 50X66CM	RESMA	5	
13	PAPÉL OFÍCIO A3, 420 X 297, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	884	
14	PAPÉL PEROLADO DUPLA FACE NA COR BRANCO, IMPRESSÃO DO 2 LADOS, 180G, FORMATO A4 21CMX29,7CM PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	3	
15	PAPÉL SEDA, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO 46CMX60CM	RESMA	2	
16	PAPÉL SUKLIFITE A4 75G BRANCO C/500 FLS CX C/100 UNID	CAIXA	20	
17	PAPÉL SULFITE A4 210 X 297 PCT C/100 - ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL MULTIUSO A4 75 GRAMAS, DIMENSÕES 210X297MM, RESMA COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS	RESMA	502	
18	PAPÉL VELUDO CORES VARIADAS 48CMX60CM	PCT	2	

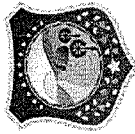
Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br





PREFEITURA DE

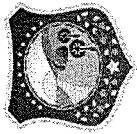
Itapipoca
pra frente, pra gente



19	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR AZUL PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M²	PCT	252		
20	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR BRANCO PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M²	PCT	252		
21	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR CREME PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M131	PCT	252		
22	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR MADREPEROLA PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M132	PCT	252		
23	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR PALHA PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M133	PCT	252		
24	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR SALMÃO PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M134	PCT	252		
25	PAPEL VERGE TAM A4 210X297MM COR VERDE PCT C/100 FLS GRAMATURA 120G/M135	PCT	252		
26	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 10MM, USUAL CARTÃO. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	210		
27	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	487		

Rua Antônio Oliveira Mendes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F.: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE

Itapipoca

Para frente, pra gente



28	PASTA CANELETA OFICIO TRANSPARENTE CAPACIDADE P/30 FLS FORMATO A4, 220X330	UND	20	
29	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC CORES VARIADAS COM ELASTICO LARGURA 3CM	UND	10	
30	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC CORES VARIADAS COM ELASTICO LARGURA 6CM	UND	10	
31	PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UND	3893	
32	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO 30MM	UND	3265	
33	PASTA EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	UND	4130	
34	PASTA ESCOLAR PARA ALUNO EM PAPEL 60KG 0,50 X 0,38 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	
35	PASTA LISA ABA COM ELASTICO, CARTÃO PLASTIFICADO	UND	130	
36	PASTA POLIONDA 20 MM	UND	200	
37	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	6	
38	PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	UND	18653	
39	PASTA TRANSPARENTE COM PRESILHA	UND	1000	

Rua Antônio Oliveira Alencar, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.E.F: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE

Itapipoca
Pra frente, pra gente



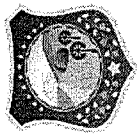
LOTE 17						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 13,0MX25,0M	UND	10			
2	FITA P/ SEGURANÇA/SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA 70MMX200M	ROLO	100			
3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PROFISSIONAL FX2190	UND	10			
4	TINTA Nº 664 P/IMPRESSOR EPSON COR AMARELA	UND	40			
5	TINTA Nº 664 P/IMPRESSOR EPSON COR AZUL	UND	40			
6	TINTA Nº 664 P/IMPRESSOR EPSON COR PRETA	UND	60			
7	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – CYAN – 70 ML	UND	100			
8	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – BLACK- 70 ML	UND	100			
9	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – MAGENTA – 70 ML	UND	100			
10	TINTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L380 – YELLOW – 70 ML	UND	100			

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

11	DVD-RW 4,7 GB. ESPECIFICAÇÃO: DVD=RW 4X, 4.7 GB DADOS 120 MIN, VIDEO REGRAVÁVEL.	UND	725	
12	MOUSE PAD SIMPLES ANTI DERRAPANTE	UND	84	
13	MOUSE SEM FIO BLUETOOTH 2.4	UND	5	
14	MOUSE USB OPTICO	UND	5	
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICA	UND	200	
16	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	UND	377	
17	PEN DRIVE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE 32 GB.	UND	35	
18	TECLADO USB P/ COMPUTADOR	UND	5	
19	PEN DRIVE 8GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 8 GB.	UND	25	
20	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA A LAZER SP3710	UND	100	
21	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA A LAZER SP377	UND	100	



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.F.: 06.920.278-8



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

LOTE 18

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNIDADES	UND	100		
2	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	UND	422		
3	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 30 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 30.	UND	23		
4	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	UND	125		
5	PILHA AAA MED PCT C/04 UNIDADE	PAR	112		
6	PILHA ALCALINA PQN AA PCT C/04 UNIDADE	PAR	11		
7	PINCEL ATOMICO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO 5MM CAIXA C/12 UNID	KIT	251		
8	PINCEL ATÔMICO PILOT C/12 UNID	CX	35		
9	PINCEL ATÔMICO PILOT C/12 UNID NA COR VERMELHA	CX	10		
10	PINCEL CHATO COM CERDA NATURAL, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL, TAM: 0-2-4-6-8-10-12	CX	1		

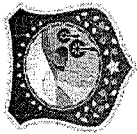


(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C/GF: 06.920.278-8

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



11	PINCEL PARA PINTAR N°.6 PESO: 50G APROXIMADAMENTE- CABO CURTO DE PLASTICO COR AMARELO OU VERMELHO - COMPRIMENTO 24,8CM - CERDAS: 0,9CM (COMPRIMENTO): 0,6CM (LARGURA) - FORMATO: QUADRADO LONGO 06	UND	120		
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX COM 12 UND CORES VARIADAS	CX	233		
13	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	10		
14	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TP VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETROS VOLTAGEM 110/220V - 40W, NA COR PRETA	UND	3		
15	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TP VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETROS VOLTAGEM 110/220V - 40W, NA COR PRETA	UND	3		
16	PORTA LAPIS/CLIPES/ LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, TAM 8,6X7,8X23,8CM	UND	219		
17	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UND	545		
18	SUPORTE MEDIO P FITA ADESIVA COM ARRUELA DE 1 POL. SUPORTA FITAS DE 12X10, 12X20, 12X30. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLASTICA EM METAL	UND	5		
19	QUADRO FLANELÓGRAFO 70X50 C/BASEALUMÍNIO	UND	50		

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F.: 06.920.278-8

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



PREFEITURA DE

Itapipoca
Pra frente, pra gente

20	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO A BASE DE ALCOOL, CORANTE E SOLVETE E ADITIVOS CX C/ 12 FRASCOS 20ML CADA	CX	1	
----	---	----	---	--

LOTE 19					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
265	REGUA 15CM PLASTICO INCOLOR	UND	55		
266	REGUA 30CM PLASTICO INCOLOR	UND	5		
267	REGUA 50CM PLASTICO INCOLOR	UND	5		
268	RÉGUA METÁLICA 30CM	UND	250		
269	ROLO ADESIVO TRANSPARENTE 1,00X2,00M	ROLO	3		
270	SACO PLASTICO P/ DOCUMENTO 23,5 X 32,5 PCT C/100 UND	PCT	10		
271	SACO PLASTICO PP LISOTRANSARENTE, PCT C/1000 UND	PCT	11		

LOTE 20					
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	TECIDO JUTA COLORIDO -ESTOPA 100% JUTA (CORES VARIADAS)	UND	10		
2	TECIDO JUTA ESTOPA CRU 100% JUTA	UND	10		
3	TNT 1.00X1. 40 100%PP 40G COM 50 METROS(ESTAMPADO)	ROLO	120		
4	TNT 1.00X1. 40 100%PP 40G COM 50 METROS AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA,PRETO, LARANJA, VERMELHA, BRANCO, LILÁS.	ROLO	285		

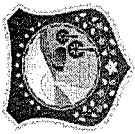


Rua Antônio Oliveira Menezes, SN - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - C.G.F.: 06.920.278-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



LOTE 21						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL	
1	TESOURA DE COSTURA PICOTE	CX	6			
2	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 21CM - ZIG ZAG COM LAMINA EM ACO INOX 8 E CABO EM POLIPROPILENO RESINA TERMOPLASTICA ACO E BUCHA METALICA	UND	10			
3	TESOURA ESCOLAR 12CM	UND	1086			
4	TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	UND	960			
5	TINTA GUACHE CX C/06 CORES	CX	105			
6	TINTA P/ PINTURA FACIAL KIT COM 10 CORES: VERMELHO, AMRELO, AZUL, BRANCO, PRETO, MARROM, ROXO, ROSA E LARANJA EM POTES SEPARADOS CADA POTE COM NO MINIMO 4G, SEM GLITTER, EM BASE DE VASILINA, POTINHO QUE SE ENCAIXA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ATOXICA	PEÇA	10			
7	TINTA P/CARIMBO AUTOMATICO E ALMOFADA COR AZUL, FRASCO COM40 ML	UND	418			
8	TINTA P/CARIMBO AUTOMATICO E ALMOFADA COR PRETA, FRASCO COM40 ML	UND	402			

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.633.077/0001-67 - C.G.F: 06.920.278-8

(88) 3634-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE

Itapipoca
Pra frente, pra gente

LOTE 22

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	FIO SISAL - BARBANTE - 100% SISAL NA COR NATURAL	UND	51		
2	TRENA 10M	UND	10		
3	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 100M COM MANIVELA	UND	8		
4	TRENA DE FIBRA DE VIDRO DE 50M COM MANIVELA	UND	10		
5	VELCRO 100% POLIAMIDA ROLO C/ 13MMX10METROS	ROLO	1		
6	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO PCT 50 FOLHAS	UND	1000		



(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N - Centro
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CEP: 06.920.278-8



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão de Licitação - Pregão

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.20.02/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
VALOR GLOBAL						

Valor Global da Proposta: _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

(Handwritten signatures and marks)



ANEXO III (a)- MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 21.20.02/PE

OBJETO:

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE

[Handwritten signatures and marks]



**ANEXO III (b) - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.01/PE**

PREGÃO ELETRONICO Nº 21.20.02/PE

OBJETO:

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante)

[Handwritten signatures and stamps]



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Pela presente Ata, de um lado o(a) _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____, _____, – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelo ordenador de Despesas do(a) _____, Sr(a) _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 21.20.02/PE, Processo n.º 21.20.02/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º, e-mail: _____.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado	Valor total

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças é órgão gestor da Ata de Registro de Preços;

2.2 Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes unidades administrativas, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____

(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os materiais serão fornecidos na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES REGISTRADOS

5.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, improrrogáveis.

10.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N, Centro, Por trás do Camelódromo, Itapipoca-Ceará;

7.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

7.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.



CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 8.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
- 8.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
- a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.
- 9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;
- 10.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 10.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 10.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 10.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 10.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 10.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 11.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;



- 11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e prazos estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 11.5 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 11.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 11.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 11.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 11.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 11.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 11.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 11.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 12.2. _Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto



no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. _As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. _Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. _A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA TREZE - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e no Decreto Municipal 010/2017.

CLÁUSULA QUATORZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.



CLÁUSULA QUINZE - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de 20 ____

Nome ordenador (a)
Ordernador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
ORGAO GERENCIADOR

Nome da Empresa
EMPRESA FORNECEDORA
CPNJ:
Responsável
CPF

Nome ordenador (a)
Ordernador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
ORGAO PARTICIPANTE

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O(A) _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____, _____, Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo **(Secretário/Ordenador/Presidente)** de Despesas do(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) **(Secretário/Ordenador/Presidente)** de Despesas do(a) _____ de Itapipoca-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.
2.2- Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos/executados após emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo;**
2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme especificações em anexo.
3.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;
3.3 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



3.4- Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pelo Contratante;

3.5- O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;
- 4.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 4.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 4.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 4.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- 4.8. Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, indicado (a) pelo responsável pela Secretaria contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 5.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 5.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 5.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 5.5 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 5.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 5.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 5.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;



- 5.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 5.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 5.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Antônio Oliveira Menezes, S/N, Centro, por trás do Camelódromo, Itapipoca-Ceará;
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;
- 6.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. Os materiais/serviços serão fornecidos/executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações

CLAUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____ Elemento de despesas nº _____ – Fonte de Recurso: _____.

CLAUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.
- 9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.
- a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.



9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarreta as consequências no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar



prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2-Obrigaçãõ do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

13.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas do(a) _____

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.02/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até 04.05.2021, às 8:00 horas; **Abertura as propostas:** 04.05.2021, às 8h:30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** 04.05.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 19 de Abril de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 20.04.2021, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI; FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAÇÃO; G. A. RABELO JUNIOR; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.L.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; e EMPRESAS INABILITADAS: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA; A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NAG ENGENHARIA LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME; AF CONSTRUÇÃO EIRELI; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI; S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS; D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 16 de Abril de 2021.
MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público, do Mercado do Peixe, da Galeria de Artesanato e do Abrigo de Culinária Regional, no município de Igatu/CE, Convênio: 880911/2018- Prop. Siconv: 062306/2018, conforme Projeto Básico, Anexo I. Homologa/Adjudica o presente Processo Administrativo de Licitação ao Vencedor do Certame a Empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o nº 19.363.983/0001-59, com sede a Av. Pedro Alves de Oliveira, Nº 228, Sala 05, Acopiara-CE, neste ato representado pelo senhor André Sousa Valente (Proprietária), com Menor Valor Global de R\$ 2.885.984,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Igatu-CE, 19 de Abril de 2021.
JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços Nº 2021.04.15.01-PMI-SECES - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Registro de Preços, para Aquisição Futura e Parcelada, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI e VII: R\$ 10.057.912,05 (Dez Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinco Centavos). Vigência de 12 meses. Início 15 de Abril de 2021. Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior. Igatu/CE. Em 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.01.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.01.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto ao lote 1; Pedro Renato Aguiar de Melo ME, lotes 2 e 4; e L F S Comércio e Distribuição de Alimentos, lote 3, por terem apresentados os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim/CE, 19 de abril de 2021.
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Aviso de Fracasso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em Face da Desclassificação de todas as Habilitações apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2021, com o seguinte OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Iracema-CE, 19 de Abril de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-PAA

Processo Adm. nº 21.01.2021/01

A Prefeitura Municipal de Itapajé, comunica aos interessados que referente ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2021-PAA, Processo Adm. nº 21.01.2021/01, o prazo para entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 do edital fica prorrogado até o dia 26 de abril de 2021.

Itapajé - CE, 19 de abril de 2021
ANDRÉ FURTADO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação - PAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.03/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapicoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapicoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 05/05/2021; 08h30min; Abertura as propostas: 05/05/2021, A partir das 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2021; 09h00min.

O Edital poderá ser retirado nos sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.licitacoes-e.com.br.

Itapicoca-CE, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.02/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapicoca. A Prefeitura Municipal de Itapicoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 04/05/2021, às 8:00 horas. Abertura as propostas: 04/05/2021, às 8h30 minutos. Sessão de disputa de preços: 04/05/2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br; itapicoce.ce.gov.br, 19 de Abril de 2021.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.12/2021

O Município de Itapicoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a Chamada Pública para seleção de profissionais qualificados, destinados a prestarem serviços nos programas, projetos e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, tais como: Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Primeira Infância nos SUAS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, dentre outros.

Os interessados deverão efetuar suas inscrições, com envio de documentos digitalizados, via internet, no email chamada publica.sasdh@itapicoce.ce.gov.br, no período compreendido entre 22/04/2021 até às 23h59min do dia 28/04/2021.

A entrega da documentação em meio físico deverá ser feita nos dias 29 e 30 de abril de 2021, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, com endereço na Rua João Cordeiro S/N, Coqueiro - Itapicoca - Ceará.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itapicoca-CE, 19 de Abril de 2021

MILENA ELAINE CAMPOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência
Social, Direitos Humanos e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-DIV. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.02/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), junto às diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Morais (Secretário Municipal de Educação) e Nazdir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SDRPMA. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.01/2021-SDRPMA. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPMA. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de motores e bombas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação. O Município de Barroquinha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.04.16.01PE, tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI-UTI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA- CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data de Cadastro das Propostas até o dia 05 de Maio de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 05 de Maio de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 05 de Maio de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: blcompras.com/Home/PublicAccess, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Barroquinha(CE), 20 de Abril de 2021. ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação Básica, representada neste ato pela Secretária Municipal, a Srª Celvânia Cezario de Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado a atender às Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda às 09h00min do dia 13 de Maio de 2021, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dos Três Poderes, nº 75, Centro – Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. o edital encontra-se na íntegra na sede da Comissão da Licitação, no endereço supracitado no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 19 de Abril de 2021. Lucas Moreira Pinheiro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 07/2021 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Kits de Auxílio Natalidade com a finalidade de atender as necessidades de Famílias Carentes do Município de Aracoiaba junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Aracoiaba. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de maio de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717 das 08:00 à 12:00 Horas. Aracoiaba/CE, 19 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE - CPSMM Torna Público o Extrato do Instrumento Contratual Resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 0704.01/2021: **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE – CPSMM. **CONTRATADA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.798,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.10.302.0002.2.002 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico para os Colaboradores do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE – CPSMM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Cesar Barroso Vieira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Bruno Eloy Farias Araújo. Maracanaú - CE, 15 de Abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0704.01/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPSMM, em cumprimento à ratificação procedida pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO do CPSMM, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 0704.01/2021, a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico para os Colaboradores do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE - CPSMM. **FAVORECIDA:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.798,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO do CPSMM. Maracanaú - CE, 14 de abril de 2021. JULIANA BARBOSA DO NASCIMENTO. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Pregão Eletrônico Nº 21.20.03/PE. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até 05/05/2021; 08h30min; **Abertura as propostas:** 05/05/2021, A partir das 08h30min; **Sessão de Disputa de Preços:** 05/05/2021; 09h00min. O Edital poderá ser retirado nos sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 19 de Abril de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.02/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até 04.05.2021, às 8:00 horas; **Abertura as propostas:** 04.05.2021, às 8h30 minutos; **Sessão de disputa de preços:** 04.05.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítio: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 19 de Abril de 2021. Francisco Jerônimo do Nascimento, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maranguape. AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 05.002/2021-CR. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de abril de 2021 à 21 de maio de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro ou na Rua Capitão Manoel Bandeira, 234, Centro, Maranguape-CE, receberão documentação para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Área da Saúde para a Prestação de Serviços de Análise de Exames Laboratoriais (Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-Rastreamento), de acordo a tabela do SUS, Junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maranguape. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com. JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - PREGOEIRO OFICIAL DE MARANGUAPE. Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 16 de abril de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá - Ce., receberá propostas para a contratação de empresa para realização dos serviços de auditoria em conformidade/regularidade ao período de janeiro/2020 à dezembro/2020, referente à contabilidade e tesouraria, rotinas de controle interno, licitação, contratos e atos de pessoal, tendo como escopo o exame da regularidade dos processos realizados pelo município nas áreas mencionadas, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Quixadá-CE. Modalidade: Tomada de Preços nº 02.001/2021 – TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Quixadá/CE, 10 de maio de 2021. Comissão Permanente de Licitação.



